



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 06/2018
DE 29 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPUÍ, COMO GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE HOSPITALAR A PARTIR DE 01/07/2017.

CONSIDERANDO, a sentença proferida na ação civil pública em trâmite na 1ª Vara da Justiça Federal de Jaú, sob nº 00002769520174036117, qual obriga o Município de Itapuí a manter e preservar a continuidade dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.104 de 03 de julho de 2017, qual se utilizou do instituto previsto no artigo Art. 5º, inciso XXV da Constituição Federal, Art. 1.228, §3º do Código Civil Brasileiro e artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO, por fim que o Município de Itapuí, em 01/07/2017, realizou a assunção direta de todos os serviços de saúde no local;

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de despesas para funcionamento e manutenção do hospital de Itapuí, como garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde na unidade hospitalar a partir de 01/07/2017.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto nesta lei não restam autorizadas o pagamento de despesas anteriores a 01/07/2017, que tenham sido emitidas por ordem de terceiros, ainda que reconhecidas judicial ou extrajudicialmente.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE JANEIRO DE 2018.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ITAPUÍ

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia **vinete** do mês de **março** do ano de **dois mil e dezoito**, reuniram-se às 18:45 horas na sede da Câmara Municipal de Itapuí, os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, na forma prevista no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença da Presidente da Comissão, Vereadora Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, e dos membros da Comissão, Vereadores Ana Lúcia Pulito e Gabriel Belarmino Damico Sotto. Iniciou-se pela discussão pelas Contas do Poder Executivo do ano de 2015. Foram lidos os relatórios do Tribunal de Contas do Estado e os Vereadores presentes passaram a discutir sobre os itens contidos no relatório. Pela Vereadora Ana Lucia Pulito foi dito que: *"apesar do Tribunal de Contas haver emitido parecer favorável às contas do Poder Executivo, vi que existem alguns apontamentos de irregularidades indicados no corpo do relatório de auditoria, como por exemplo ausência do plano municipal de saneamento; erros na aplicação dos valores do FUNDEB; divergências nos valores informados no banco de registros do Município, com existência de contas com saldos não informados e não conciliados. Apesar desses apontamentos, considerando a análise técnica já feita pelos auditores do Tribunal de Contas, e pela votação dos Conselheiros, voto a favor da parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo"*. Pelo Vereador Gabriel Belarmino Damico Sotto disse que: *"voto favorável às contas, porém deixo consignado os pontos ressaltados pelo Tribunal de Contas, que poderiam ser melhor esclarecidos e solucionados."* Pela Presidente da Comissão, Vereadora Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, disse que: *"há uma discussão de processos judiciais relativos aos precatórios, sendo que não foi pago nenhum precatório; que houve redução no rendimento de avaliação do IDEB por redução de investimentos e recursos pedagógicos; a auditoria indicou a inexistência de*



Câmara Municipal de ITAPUÍ

demonstrativos de gastos com combustível; falta de lançamentos no sistema AUDESP; o descumprimento das exigências de transparência nas contas públicas; não foram publicados extratos, contratos e aditivos das licitações realizadas, principalmente dos serviços de engenharia. Porém, mesmo assim acompanho o parecer do Tribunal de Contas emitido, e voto favorável às contas do Poder Executivo.". Posto em votação, a Comissão aprova o parecer do Tribunal de Contas relativo às contas do Poder Executivo do exercício de 2015. Terminada a análise do parecer do Tribunal de Contas, a Comissão passou a analisar os projetos de lei que estão para discussão. Iniciou-se a análise pelo Projeto de Lei n.º 06/2018, que trata da autorização para pagamento de despesas do hospital de Itapuí, sendo lido e dado ciência a todos. Discutido o projeto, o Vereador Gabriel Belarmino Damico Sotto solicitou que o projeto permanecesse na Comissão e que fosse oficiado ao Senhor Prefeito para que enviasse à Câmara Municipal a relação dos empenhos que serão pagos, bem como a relação dos débitos que serão quitados com referida autorização, ou ainda uma reunião com a Secretária da Saúde. Pelos demais membros da Comissão foi acolhido o pedido do Nobre Vereador, permanecendo o projeto em Comissão, e encaminhando-se solicitação ao Presidente do Legislativo para que officie ao Senhor Prefeito Municipal. Após passou-se a analisar o Projeto de Lei n.º 07/2018, que revoga leis municipais que concedem gratificação salarial a servidores do Estado que exerçam funções na área da saúde do Município. Feita a leitura do referido projeto, e discutido, a comissão decidiu por solicitar um parecer do Poder Executivo para que encaminhe uma justificativa jurídica, bem como apresente a legislação em que se baseia para apresentar referido projeto de lei. A seguir iniciou-se a discussão do Projeto de Lei n.º 10/2018, que altera o valor relativo ao regime de adiantamentos. Lido e discutido, a comissão decidiu que não há "nada a opor" quanto a este projeto. Os Vereadores passaram então a analisar o Projeto de Lei n.º 13/2018, que trata de diretrizes e exigências para aprovação do loteamento denominado "Balneário Mar Azul 2". Lido e discutido, a comissão decidiu que não há "nada a opor"

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUI

quanto a este projeto. Foi citado ainda que se encontra na Comissão, desde setembro/2017, o Projeto de Lei n.º 08/2017, que estabelece sanções e penalidades administrativas para os que praticarem maus tratos com animais. Posto em discussão, a Vereadora Rita de Cássia, autora do referido projeto, solicitou a retirada do projeto, para que posteriormente seja apresentado um novo projeto, remodelado. Também foi analisado o ofício especial n.º 08/2018, de autoria da Vereadora Tatiane Cristina Maia, que solicita cópia das atas de reunião da Comissão a partir de janeiro/2017. A Comissão discutiu o ofício e se manifestou no sentido de que todas as atas são lidas em sessão e podem ser obtidas através do site da Câmara Municipal. Ainda foi posto em discussão o requerimento do munícipe José Aparecido Garzin (protocolo 56/2018), que solicita cópia do parecer desta Comissão relativo ao projeto de lei complementar 08/2017 de autoria do Poder Executivo. O solicitado pelo munícipe foi aprovado, com a autorização de entrega do parecer constante no verso do referido projeto de lei. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Presidente da Comissão


ANA LUCIA PULITO

Membro da Comissão


GABRIEL BELARMINO DAMICO SOTTO

Membro da Comissão



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia **vinte e seis (26)** do mês de **outubro (10)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, reuniram-se às 10:00 horas na sede da Câmara Municipal de Itapuí, os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, na forma prevista no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença da Presidente da Comissão, Vereadora Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, e dos membros da Comissão, Vereadores Ana Lúcia Pulito e Gabriel Belarmino Damico Sotto. A presente reunião é feita ao final da Audiência Pública sobre o orçamento municipal 2019. Foi colocado em análise o Projeto de Lei n.º 06/2018, que trata de autorização ao Poder Executivo para realizar pagamentos de despesas de funcionamento e manutenção do Hospital de Itapuí. Pelo Vereador Gabriel Belarmino Damico Sotto foi dito que apesar dos ofícios feitos ao Poder Executivo não terem sido respondidos, e os valores solicitados não terem sido enviados à Câmara Municipal, após as explicações dadas durante a audiência pública, não tem nada a opor. Os demais membros da Comissão votaram, e decidiram que não há “nada a opor” quanto ao projeto, podendo ser encaminhado para votação na próxima sessão do legislativo. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Presidente da Comissão


ANA LUCIA PULITO

Membro da Comissão


GABRIEL BELARMINO DAMICO SOTTO

Membro da Comissão

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia **vinte e seis (26)** do mês de **outubro (10)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, reuniram-se às 10:00 horas na sede da Câmara Municipal de Itapuí, os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, na forma prevista no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença da Presidente da Comissão, Vereadora Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, e dos membros da Comissão, Vereadores Ana Lúcia Pulito e Gabriel Belarmino Damico Sotto. A presente reunião é feita ao final da Audiência Pública sobre o orçamento municipal 2019. Foi colocado em análise o Projeto de Lei n.º 06/2018, que trata de autorização ao Poder Executivo para realizar pagamentos de despesas de funcionamento e manutenção do Hospital de Itapuí. Pelo Vereador Gabriel Belarmino Damico Sotto foi dito que apesar dos ofícios feitos ao Poder Executivo não terem sido respondidos, e os valores solicitados não terem sido enviados à Câmara Municipal, após as explicações dadas durante a audiência pública, não tem nada a opor. Os demais membros da Comissão votaram, e decidiram que não há “nada a opor” quanto ao projeto, podendo ser encaminhado para votação na próxima sessão do legislativo. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

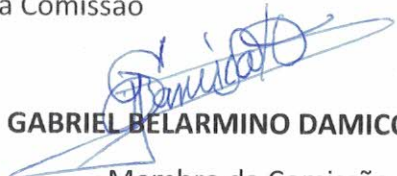
RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Presidente da Comissão



ANA LÚCIA PULITO

Membro da Comissão



GABRIEL BELARMINO DAMICO SOTTO

Membro da Comissão

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUÍ

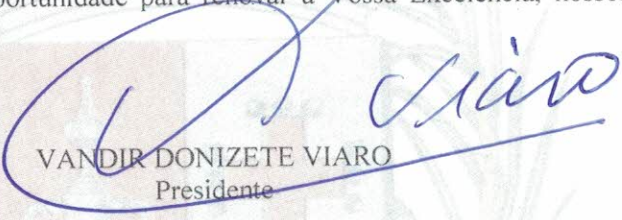
Ofício nº 0187/2018

Itapuí, 28 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos autógrafos nº 036/2018,037/2018,038/2018,039/2018,040/2018,041/2018,042/2018,043/2018 e 044/2018, para as providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 036/2018
PROJETO DE LEI N.º. 006/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPUÍ, COMO GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE HOSPITALAR A PARTIR DE 01/07/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de despesas para funcionamento e manutenção do hospital de Itapuí, como garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde na unidade hospitalar a partir de 01/07/2017.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto nesta lei não restam autorizadas o pagamento de despesas anteriores a 01/07/2017, que tenham sido emitidas por ordem de terceiros, ainda que reconhecidas judicial ou extrajudicialmente.

Art.2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.


VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente


ANA LUCIA PULITO
1ª Secretária